

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES

MAPA CONDENSADO
INEXIGIBILIDADE 00.127/2025 PA: 32032/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE

Número: 00.127/2025

PA: 32032/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA TURMA EXCLUSIVA PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA TI DO TJDFT NO CURSO 38900 - MICROSOFT CERTIFIED: POWER PLATFORM FUNDAMENTALS (PL-900), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EAD/ CÍNCRONA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS-AULA

Espécie: SERVIÇO

Complemento: Capacitação

Fator Julgamento: INEXIGIBILIDADE

Situação: EM ANDAMENTO

Item: 1 - CURSO 38900 - MICROSOFT CARTIFIED: POWER PLATFORM FUNDAMENTALS (PL-900)

Qtde: 34

Cotações

Código	Nome	Cotação	Seleção	Total
11279	KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA (INEXIGIBILIDADE)	439,20		14.932,80
	MÉDIA DAS COTAÇÕES:	439,20		14.932,80



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa**, **Supervisor(a)**, em 01/11/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4772690** e o código CRC **6653129D**.

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES

Processo SEI 0032032/2025

Ao NUGEA,

Trata-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia – SETI para contratação de turma exclusiva, para 34 servidores, no treinamento **Power Platform Fundamentals PL900**, treinamento oficial *Microsoft*, a ser promovido por empresa especializada KA Solution (*Microsoft Partner*), a se realizar no período de 13, 14, 17 e 18/11/2025, das 14h às 18h na modalidade *online*, ao vivo.

Retornaram os autos após as considerações tecidas no Despacho NUPEC, 4770020, momento esse em que os autos foram encaminhados à SEMA para:

(...) tendo em vista que restaram apenas dois preços comparativos válidos, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Portaria GPR 1583/2024, seguem os autos para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da instrução.

Em resposta, a SEMA se manifestou ao despacho, 4771200, transcrito abaixo:

(...)

Diante das diligências e esclarecimentos apresentados pelo NUGEA e pelo NUPEC, bem como das informações da área técnica indicando que a empresa KA Solution (Microsoft Partner) é, no momento, a única que oferece treinamento com o conteúdo solicitado e que sua proposta apresenta condições vantajosas em relação a outros cursos disponíveis, entende-se que os valores ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado. Desse modo, autoriza-se o prosseguimento da instrução do feito, dispensando-se a apresentação de três cotações válidas, nos termos do parágrafo único do art. 16 da [Portaria GPR 1583/2024](#).

Encaminham-se os autos ao **NUPEC** para confecção do Mapa Condensado.

Assim, foi elaborado o Mapa Condensado, 4772690, com base no Formulário de Contratação Direta, 4732934, e no Anexo à Nota de Empenho, 4747666, perfazendo o valor total de **R\$14.932,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é **30/10/2025**.

Ademais, informa-se que a empresa está de acordo com a presente contratação, nos termos do sobredito Formulário de Contratação Direta, 4732934, fl. 13. Destaca-se, por oportuno, que a vigência da proposta, assinalada em tal formulário, expira em 3/11/2025.

As Declarações de Ausência de Nepotismo e de Inexistência de Vínculo com o TJDF-T encontram-se colacionadas aos docs. 4732753 e 4732763, respectivamente.

Rememora-se que foram realizadas diligências nos portais governamentais para o ateste da regularidade fiscal da empresa, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emissão das certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, além da confirmação da inexistência de registro de ocorrência no CADIN, 4766294 e 4773602, conforme determinação exarada no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, tendo sido constatado que a contratada está apta a fornecer bens e serviços aos órgãos/entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional, conforme IN 3/MPDG, de 26/4/2018 e Decreto 3.722, de 9/1/2001 c/c no art. 6º da Portaria GPR 551/2008.

Consta, ao doc. 4747656, a indicação dos gestores e fiscais do contrato. A subsequente designação foi realizada ao doc. 4771168.

Em tempo, observa-se ao doc. 4720796 a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, consoante inciso X, art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, confeccionada pela unidade gestora.

Informa-se que consta ao doc. 4772704 a Lista de Verificação de Conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC.

Por fim, destaca-se a prescindibilidade de emissão de Termo de

Ante o exposto, seguem os autos para atualização do Formulário de Contratação Direta, 4732934, devendo-se constar data de validade atualizada. Em não havendo alterações em outro campo do referido Formulário, os autos deverão retornar à COAGEC para instrução.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa, Supervisor(a)**, em 01/11/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Sampaio Dumont, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 01/11/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4773607** e o código CRC **8B2AD39E**.